

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1901221542/2020

Interessado: Sec. Mul. de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Assunto: **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial do Estado.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN no Diário Oficial do Estado** junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2020. Edição 2191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>